



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



DECLARAÇÃO

LICITANTES E/OU CONTRATADOS SANCIONADOS ADMINISTRATIVAMENTE

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, declaramos que não houve licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente por este Poder Executivo até a presente data do ano de 2024, conforme consulta realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em anexo.

Esta declaração foi expedida em observância aos Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade), art 156 da Lei 14.133/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ÍRAEL RIBEIRO DOS REIS

Prefeito Municipal de São Félix do
Tocantins